

TABELA 1		NCz\$	
Suplementação			
20	Secretaria da Fazenda		
20.02	Coordenação da Administração Tributária		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	4.887.992,00	
	Subtotal.....	4.887.992,00	
	TOTAL.....	4.887.992,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Administração Tributária			
03.08.030.2.309	4.887.992,00		4.887.992,00
	TOTALS	4.887.992,00	4.887.992,00

TABELA 2		NCz\$	
Suplementação			
20	Secretaria da Fazenda		
	Administração Direta		
20.02	Coordenação da Administração Tributária		
	TOTAL	4.887.992,00	
	1.ª Quota.....	1.387.992,00	
	2.ª Quota.....	3.500.000,00	

TABELA 2

Suplementação		NCz\$	
20	Secretaria da Fazenda		
20.02	Administração Direta		
	Coordenação da Administração Tributária		
	TOTAL	4.887.992,00	
	1.ª Quota	1.387.992,00	
	2.ª Quota	3.500.000,00	

DECRETO N.º 29.766, DE 27 DE MARÇO DE 1989

Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do decreto 29.355, de 14 de dezembro de 1988, que altera a organização dos Serviços da Administração Direta e Indireta do Estado e decretos 29.686 e 29.687, ambos de 17 de fevereiro de 1989, que, respectivamente, dispõem sobre Classificações Institucionais das Secretarias de Agricultura e Abastecimento e Promoção Social,

Decreta:

Artigo 1.º — Com base no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, ficam alterados os orçamentos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Secretaria da Promoção Social, aprovados pela Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, e decreto n.º 29.591, de 25 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 1989.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de março de 1989

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de março de 1989.

TABELA 1		NCz\$	
Suplementação			
13	Sec. de Agricultura e Abastecimento		
13.06	Coordenadoria Socio Econômica		
3.1.2.0	Material de Consumo		94.087,83
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		51,19
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		1.053.090,83
	Subtotal		1.147.229,85
4.1.1.0	Obras e Instalações		4.198.332,06
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		45,00
	Subtotal		4.198.377,06
	TOTAL		5.345.606,91
Projetos		Corrente	Capital
Obras de Infra-Estr. de Assent. Fundiário			Total
04.13.086.1.040		418.500,00	4.198.332,06
			4.616.832,06
Atividades		Corrente	Capital
Manutenção dos Serviços de Transporte			Total
04.13.066.2.452		92.825,56	
			92.825,56
Ações Reestrut. Área Rural de Colonização			
04.13.086.2.456		635.904,29	45,00
			635.949,29
	TOTALS	1.147.229,85	4.198.377,06
			5.345.606,91

TABELA 1		NCz\$	
Redução			
13	Sec. de Agricultura e Abastecimento		
13.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.2.0	Material de Consumo		94.087,83
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		51,19
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		1.053.090,83
	Subtotal		1.147.229,85
4.1.1.0	Obras e Instalações		4.198.332,06
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		45,00
	Subtotal		4.198.377,06
	TOTAL		5.345.606,91
Projetos		Corrente	Capital
Obras de Infra-Est. de Assent. Fundiário			Total
04.13.086.1.040		418.500,00	4.198.332,06
			4.616.832,06
Atividades		Corrente	Capital
Manutenção dos Serviços de Transporte			Total
04.13.066.2.452		92.825,56	
			92.825,56
Ações Reest. Adm. de Assent. Reassent. Fund.			
04.13.066.2.456		635.904,29	45,00
			635.949,29
	TOTALS	1.147.229,85	4.198.377,06
			5.345.606,91

TABELA 1		NCz\$	
Suplementação			
11	Secretaria da Promoção Social		
11.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.1.1	Pessoal Civil	6.463.597,96	
3.1.2.0	Material de Consumo	203.865,93	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	2.379.302,25	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	36,00	
3.2.2.3	Transferências a Municípios	39.571,11	
3.2.5.3	Salário-Família	57.132,92	
	Subtotal:	9.143.506,17	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	225,00	
4.1.3.0	Investimentos em Regime de Exec. Especial	33.250,00	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	27,00	
	Subtotal:	33.502,00	
	TOTAL	9.177.008,17	
Projetos			
	Corrente	Capital	Total
Postos de Atendimento — Obras e Instal.			
14.80.477.1.320	63.000,00	45,00	63.045,00
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Serviços de Transporte			
14.80.021.2.515	23.873,61		23.873,61

Adm. Desenv. das Ativ. CERET de Campinas	14.80.228.2.377	14.865,27	14.865,27
Esporte e Recreação do Trabalhador	14.80.228.2.379	307.395,22	27,00
Prog. com Recursos Fundo Especial Despesa	14.80.228.2.422	22.800,00	33.250,00
Assistência Sindical	14.80.473.2.380	707.357,83	27,00
Formação e Colocação de Mão-de-Obra	14.80.477.2.381	357.667,51	45,00
Atendimento Regional ao Trabalhador	14.80.477.2.382	5.656.676,03	27,00
Orientação Trabalhista e Previdenciária	14.80.477.2.387	17.762,05	27,00
Coord. e Administração Geral da Pasta	15.81.021.2.123	891.083,48	891.083,48
Manutenção dos Serviços de Transporte	15.81.021.2.517	95.465,96	27,00
Manutenção de Próprios	15.81.021.2.518	985.559,21	27,00
TOTALS		9.143.506,17	33.502,00

TABELA 1

Redução		Cz\$	
11	Secretaria da Promoção Social		
11.05	Relações do Trabalho		
3.1.1.1	Pessoal Civil	6.463.597,96	
3.1.2.0	Material de Consumo	203.865,93	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	2.379.302,25	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	36,00	
3.2.2.3	Transferências a Municípios	39.571,11	
3.2.5.3	Salário-Família	57.132,92	
	Subtotal	9.143.506,17	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	225,00	
4.1.3.0	Investimentos em Regime de Exec. Especial	33.250,00	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	27,00	
	Subtotal	33.502,00	
	TOTAL	9.177.008,17	

Projetos		Corrente		Capital		Total	
Postos de Atendimento - Obras e Instal.							
14.80.477.1.320		63.000,00		45,00		63.045,00	
Atividades							
		Corrente		Capital		Total	
Serviços Administrativos							
14.80.021.2.374		891.083,48				891.083,48	
Manutenção dos Serviços de Transporte							
14.80.021.2.515		119.339,57		27,00		119.366,57	
Manutenção de Próprios							
14.80.021.2.516		985.559,21		27,00		985.586,21	
Adm. Desenv. das Ativ. do Cerel de Campinas							
14.80.228.2.377		14.865,27				14.865,27	
Esporte e Recreação do Trabalhador							
14.80.228.2.379		307.395,22		27,00		307.422,22	
Prog. Com. Recursos Fundo Especial Despesa							
14.80.228.2.422		22.800,00		33.250,00		56.050,00	
Assistência Sindical							
14.80.473.2.380		707.357,83		27,00		707.384,83	
Formação e Colocação de Mão-de-obra							
14.80.477.2.381		357.667,51		45,00		357.712,51	
Atendimento Regional ao Trabalhador							
14.80.477.2.382		5.656.676,03		27,00		5.656.703,03	
Orientação Trabalhista e Previdenciária							
14.80.477.2.387		17.762,05		27,00		17.789,05	
TOTALS		9.143.506,17		33.502,00		9.177.008,17	

TABELA 2

Suplementação		NCz\$	
11	Secretaria da Promoção Social		
11.01	Administração Direta		
	Administração Superior Secretaria e Sede		
	TOTAL	9.177.008,17	
	1.ª Quota	4.154.896,65	
	2.ª Quota	320.457,44	
	3.ª Quota	476.433,28	
	4.ª Quota	554.417,47	
	Q. R.	3.670.803,33	
13	Sec. de Agricultura e Abastecimento		
13.06	Coordenadoria Sócio Econômica		
	TOTAL	5.345.606,91	
	1.ª Quota	481.110,02	
	2.ª Quota	641.476,87	
	3.ª Quota	962.206,53	
	4.ª Quota	1.122.570,70	
	Q. R.	2.138.242,79	

Redução		NCz\$	
11	Secretaria da Promoção Social		
11.05	Relações do Trabalho		
	TOTAL	9.177.008,17	
	1.ª Quota	4.154.896,65	
	2.ª Quota	320.457,44	
	3.ª Quota	476.433,28	
	4.ª Quota	554.417,47	
	Q. R.	3.670.803,33	
13	Sec. de Agricultura e Abastecimento		
13.01	Administração Direta		
	Administração Superior Secretaria e Sede		
	TOTAL	5.345.606,91	
	1.ª Quota	481.110,02	
	2.ª Quota	641.476,87	
	3.ª Quota	962.206,53	
	4.ª Quota	1.122.570,70	
	Q. R.	2.138.242,79	

DECRETO N.º 29.767, DE 27 DE MARÇO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 286.544,93 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzados novos e noventa e três centavos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Governo Federal — Convênio FUNABEM, conforme dispões o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de março de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de março de 1989.

TABELA 2

Suplementação		NCz\$	
11	Secretaria da Promoção Social		
	Administração Direta		
11.02	Coordenadoria de Ação Regional		
	TOTAL	16,88	
	1.ª Quota	16,88	
11.06	Administração Direta		
	Instituto de Assuntos da Família		
	TOTAL	286.528,05	
	1.ª Quota	286.528,05	

TABELA 1

Suplementação				
11	Secretaria da Promoção Social			
11.02	Coordenadoria de Ação Regional			
4.3.2.3	Transferências a Municípios			16,88
	Subtotal			16,88
	TOTAL			16,88
Atividades		Corrente	Capital	Total
Atendimento Menor Carente e Abandonado				
15.81.483.2.055			16,88	16,88
	TOTALS		16,88	16,88
11.06	Instituto de Assuntos da Família			
3.1.2.0	Material de Consumo			33.948,86
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas			252.578,19
	Subtotal			286.528,05
	TOTAL			286.528,05
Atividades		Corrente	Capital	Total
Assistência a Família				
15.81.483.2.243		286.528,05		286.528,05
	TOTALS	286.528,05		286.528,05